

PORTARIA Nº 307/2021/GBSES
PRORROGA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 228/2021/GBSES, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE APURAÇÃO DOS ATOS E FATOS NOTICIADOS NO PORTAL DE NOTÍCIAS ELETRÔNICO RD NEWS, EM MATÉRIA DIVULGADA NA DATA DE 29/04/2021, BEM COMO POSSÍVEIS FATOS CONEXOS QUE PUDEREM VIR A EMERGIR NO DECORRER DA APURAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 228/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.992, de 05 de maio de 2021, que instaurou Sindicância Administrativa com capacidade técnica e designou seus membros, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias com previsão de prorrogação nos termos do Art. 4º da referida Portaria, atos e fatos noticiados no portal de notícias RD News, em matéria divulgada na data de 29/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os termos da Portaria Nº 228/2021/GBSES que instituiu a Comissão Interna de Sindicância com capacidade técnica necessária, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, atos e fatos quanto as alegadas afirmações de irregularidades no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do HESC, noticiadas no portal de notícias eletrônico RD News, em matéria divulgada na data de 29/04/2021, bem como possíveis fatos conexos que puderem vir a emergir no decorrer dos trabalhos, com o levantamento dos responsáveis, se houver, e, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o apontamento da gradação das respectivas responsabilidades caso haja.

Art. 2º. A Comissão que já se encontra autorizada proceder a solicitação irrestrita de informações e documentos em geral no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa e no âmbito da empresa terceirizada hodiernamente prestadora de serviço de gerenciamento de UTI nesta unidade hospitalar, fica ainda autorizada a proceder a convocação de servidores e prestadores para oitiva a fim de concluir as investigações.

Art. 3º. A prorrogação dos trabalhos se dá pelo acréscimo de mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento da Portaria Nº 228/2021/GBSES, ou seja, 05 de junho de 2021.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde